

LEI Nº 427

DATA: 18/X/1968

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 427

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de N Cr\$ 67,20 (Sessenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), destinado ao pagamento de gratificação por serviços extraordinários ao operário GEREMIAS FERREIRA.

Art. 2º - A importância referida será deduzida do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Outubro de 1968.

PEDRO FAVARO CAVALIN

Prefeito Municipal